



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone:
 (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0009984-78.2017.8.26.0077**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Antônio Carlos Vendrame**
 Executado: **Gustavo Henrique dos Santos e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **João Carlos Martines Garcia (28135)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 077.2023/004795-2, após diligências, **AVALIEI** o imóvel localizado à Avenida Euclides Miragaia nº 59, Condomínio TG-1, Jardim Sumaré, nesta cidade, objeto da matrícula nº 68.117 do C.R.Imóveis local, pertencente aos executados, **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS e SIRLENE APARECIDA VALTERANO DOS SANTOS**, pelo valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e a parte penhorada, correspondente a **75% do imóvel**, pelo valor de **R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)**, conforme auto que segue digitalizado.

O referido é verdade e dou fé.

Birigui, 11 de abril de 2023.

Número de Cotas: 01 – paga.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (10.04.2023), às 11:30 horas, nesta cidade e comarca de Birigüi, Estado de São Paulo, dirigi-me à Avenida Euclides Miragaia, casa 59, Jardim Sumaré, Condomínio TG, nos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL, processo digital nº 0009984-78.2017.8.26.0077, que ANTÔNIO CARLOS VENDRAME move contra GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS e SIRLENE APARECIDA VALTERANO DOS SANTOS, em trâmite por esta Primeira Vara Cível de Birigui, após diligências, pesquisas e consultas, AVALIEI o imóvel abaixo descrito, da seguinte forma:-

Imóvel residencial, objeto da matrícula nº 68.117 do C.R.Imóveis de Birigui, assim descrito: uma unidade autônoma ou casa residencial sob nº 59, localizada no Condomínio TG-1, condomínio esse localizado entre as Ruas Noroeste, Afonso Pena, Rua A e Avenida Euclides Miragaia, nesta cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, construída de bloco de concreto de primeira qualidade e coberta com telhas francesas, composta de: dois (2) pavimentos, contendo o pavimento superior a área construída de 39,96 metros quadrados e o inferior 50,19 metros quadrados, possuindo na gleba total uma fração ideal de 2,1425%, correspondente a 67,57 metros quadrados de área autônoma e 123,49 metros quadrados de área de uso comum, tendo a entrada pela viela de circulação sem denominação (área de uso comum), confrontando, de quem da viela para a casa olha, à direita com a unidade autônoma nº 60, à esquerda com a unidade nº 58, e aos fundos com a unidade autônoma nº 69, com sua respectiva garagem. Referido imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 02-03-044-0013. Conforme Certidão de Valor Venal, fornecida pela municipalidade, o imóvel recebeu o nº 59 da Avenida Euclides Miragaia, Jardim Sumaré, possuindo o terreno a área de 193,80 metros quadrados e a área edificada é de 90,10 metros quadrados. O imóvel encontra-se em bom estado de conservação.

VALOR TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VALOR DA PARTE IDEAL PENHORADA (75%): R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

NADA MAIS. Do que, para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


 João Carlos Martines Garcia
 Oficial de Justiça
 Avaliador